

## **Instruções Folha de Pagamento**

### **Rotina 19 – 13º Salário**

#### **Instruções Iniciais**

Antes de iniciar a geração do 13º salário é necessário verificar com atenção as dicas iniciais.

- Efetue a parametrização da Tabela de Eventos dentro do ID-PROC 11/11-1F, antes de duplicar para Tipo “D”.
- Verifique a função do INSS (**FISF**) – Rotina: Parâmetros\Eventos\Eventos Padrão – Grupo Previdência.
- Verifique a função do IRRF (**FIRM**) – Rotina: Parâmetros\Eventos\Eventos Padrão – Grupo Tributos.
- Para quem efetuou a antecipação do 13º Salário nas Férias, deverá verificar na tabela de Eventos Padrão – Grupo 13º Salário no campo “Antecipação nas Férias” o evento que se encontra parametrizado. Não podendo ser o evento “962”. Mude para o Evento “955”, por exemplo.

**Atenção:** Essa parametrização deve ser realizada no mês em que foram calculadas as férias e também no mês do processamento do 13º Salário.

- Alguns Sindicatos determinam que as médias de comissão devam ser corrigidas por um determinado índice, essa parametrização o usuário encontra dentro dos parâmetros de médias do Sindicato.
- Afastamento – Maternidade: O sistema irá lançar no evento padrão geralmente o n.º180, o valor referente aos 120 dias (Lançamento esse efetuado sempre em dias).
- Afastamento – Auxílio Doença: O sistema irá lançar o 13º Salário, proporcional aos meses trabalhados dentro do exercício.
- Afastamento – Acidente de Trabalho: O sistema irá lançar o 13º Integral, e os dias correspondentes ao afastamento será lançado como desconto. No evento que constar na tabela de eventos padrão\Grupo Previdência\13º Salário INSS.
- Liste a Ficha Financeira (Relatórios \ Anuais \ Ficha Financeira) para levantamento dos eventos de médias os quais deverão ser parametrizados dentro do sindicato.
- Por exigência do SEFIP, a parcela final deve ser processada dentro da competência 12(Dezembro).

- A guia de recolhimento da Previdência Social – GPS o mês de referência é “13/2011”.
- A partir de 2005, é obrigatória a entrega do GFIP/SEFIP para a competência 13. Geração deve ser efetuada dentro da folha ID-PROC **12/2011-1D**
- O 13º Complementar deve ser efetuado no ID-PROC subsequente ao da parcela final no caso **12/2011 2D**, sendo que a mesma deve seguir o prazo de recolhimento dos tributos igual ao da folha **12/2011 1F**

## Parametrização da Tabela de Eventos

A Tabela de Eventos é a “espinha dorsal” do Sistema. Uma tabela de eventos bem parametrizada é o segredo para uma folha de pagamento estável e consistente. Para o 13º Salário a parametrização se aplica diretamente nas tributações nos descontos de antecipação do 13º Salário tal como o cálculo da primeira parcela, parcela final e a complementar.

Rotina:  
Parâmetros/Eventos/Tabela de Eventos

Parametrização do 13º Salário										
Eventos		Encargos				"Aba" Integração / Outros				
Eventos	Descrição	INSS	IRRF	FGTS	S. FAM	13º Prim	13º Final	13º Compl	13º Prop	Lançar no Evento
151	13º Salário Primeira Parcela	Não Incide	Não Incide	Incide S/13º	Não Incide		A-Ant		A-Ant	962
152	13º Salário Primeira Parcela - Médias	Não Incide	Não Incide	Incide S/13º	Não Incide		A-Ant		A-Ant	962
161	13º Salário Segunda Parcela	Incide S/13º	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide			A-Ant		962
162	13º Salário Segunda Parcela - Médias	Incide S/13º	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide			A-Ant		962
171	13º Salário Complementar	Incide S/13º	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide				A-Ant	962
172	13º Salário Complementar - Médias	Incide S/13º	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide				A-Ant	962
181	13º Salário Proporcional	Incide S/13º	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide					
182	13º Salário Aviso Prévio	Incide S/13º	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide					
758	Pensão Alimentícia	Não Incide	Não Incide	Não Incide	Não Incide					
955	Antecipação do 13º Salário nas Férias	Não Incide	Não Incide	Não Incide	Não Incide					
962	Adiantamento do 13º Salário	Não Incide	Não Incide	Incide S/13º	Não Incide					
969	13º Sal INSS (Maternidade/Ac Trab.)	Incide S/13º	Incide S/13º	Não Incide	Não Incide					
972	INSS Sobre 13º Salário	Não Incide	Não Incide	Não Incide	Não Incide					
993	IRRF Sobre 13º Salário	Não Incide	Não Incide	Não Incide	Não Incide					
997	FGTS do 13º Salário	Não Incide	Não Incide	Não Incide	Não Incide					

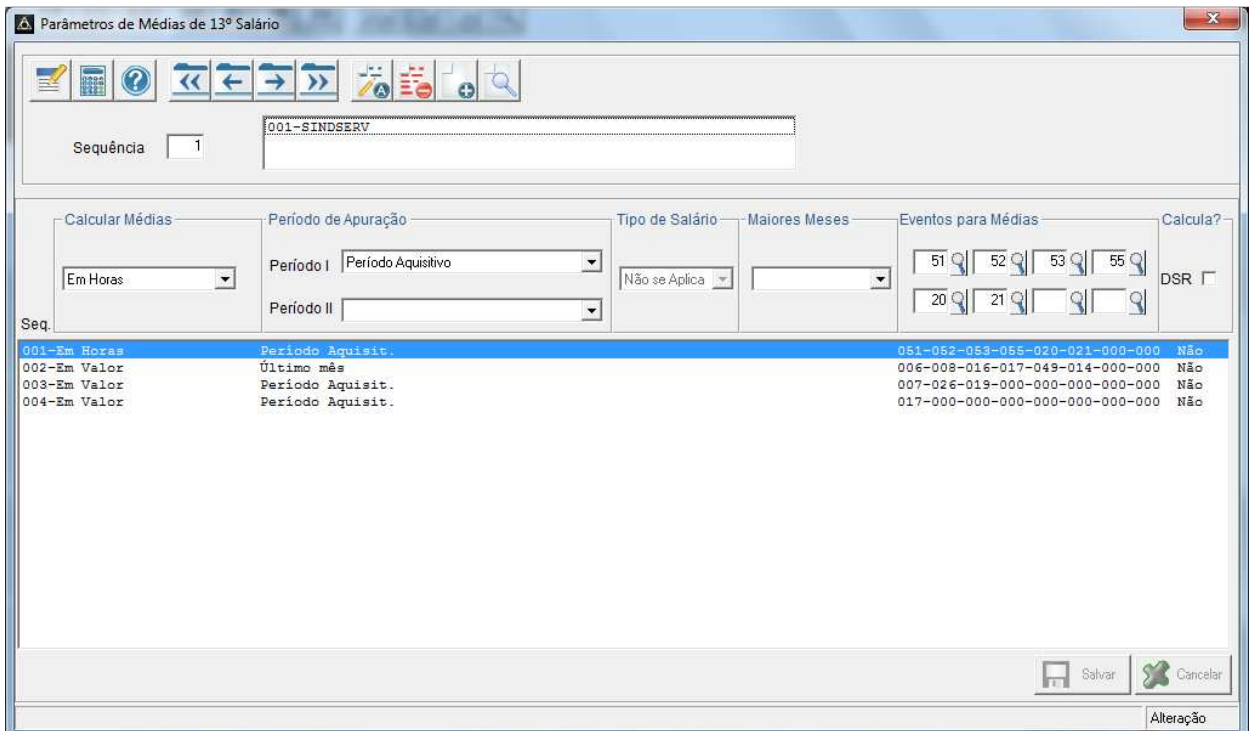
## Parâmetros do Sindicato - Médias Sobre 13º Salário

O Sistema efetuará os cálculos das médias separadamente para cada evento. Assim, as médias do 13º salário terão um valor, a média das Férias poderá ter outro e a do Aviso-Prévio um terceiro valor. Tudo deverá ser parametrizado no cadastro de Sindicatos, para os eventos cujos valores entrarão no cálculo das médias.

Rotina:

Parâmetros / Sindicato / Cadastro de Sindicato

“Aba” / Outros Parâmetros / Médias 13º Salário



Seq.	Período Aquisit.	Calcula?
001-Em Horas	Período Aquisit.	Não
002-Em Valor	Último mês	Não
003-Em Valor	Período Aquisit.	Não
004-Em Valor	Período Aquisit.	Não

**Sequência:** Informe neste campo o número a ser aplicado para a sequência de eventos.

**Tipo de Médias:** Informe aqui o tipo de cálculo de médias que se deseja parametrizar. Você poderá atribuir vários eventos à uma mesma forma de cálculo de médias. As opções válidas são:

**V (Em Valor)** - Calcular as médias em Valor: O Sistema vai somar o valor final dos eventos e dividir pela quantidade de meses;

**H (Em Horas)** - Calcular as médias em Horas: O Sistema vai somar os lançamentos efetuados em Horas e dividir a soma das horas pela quantidade de meses. Sobre este resultado será aplicado o valor da hora no mês corrente;

**D (Em Dias)** - Calcular as médias em Dias: O Sistema vai somar os lançamentos efetuados em Dias e dividir a soma dos dias pela quantidade de meses. Sobre este resultado será aplicado o valor do dia no mês corrente;

**P (Em Porcentual)** - Calcular as médias em Percentuais: O Sistema vai somar os lançamentos efetuados em Percentual e dividir a soma dos percentuais pela quantidade de meses. Este resultado será aplicado ao valor da base de cálculo do evento no mês corrente;

**F (Em Fórmula)** - Neste caso, toda a média será calculada por uma fórmula, que deverá ser informada no campo Fórmula.

**1 a 9 (Corrigindo Pela Tabela)** - Nestes casos, a média será corrigida por um índice a ser informado nas tabelas de índices. São 9 opções de tabelas: de Tabela 1 à Tabela 9.

**S (Com Reflexo)** - Calcular as médias em valor com reflexo. O sistema vai somar o valor final dos eventos e dividir pela quantidade de meses, e o valor encontrado vai somar à remuneração para reflexo nas médias. Essa opção só tem funcionamento no cálculo de rescisões. Para o cálculo das férias avançadas essa opção terá o mesmo funcionamento da opção "V - Médias em Valor".

**B (Sobre a Base de Cálculo)** - Calcular as médias sobre a base de cálculo do evento. O sistema vai somar a base de cálculo dos eventos e dividir pela quantidade de meses;

**Período I:** Informe aqui qual o período de apuração das médias, ou seja, de que período você quer buscar os valores para o cálculo das Médias de Férias. As opções são:

00 - Com esta opção o Sistema irá calcular as médias do Período Aquisitivo das Férias do colaborador.

99 - Neste caso, o Sistema irá considerar os valores dos meses já calculados no ano corrente. Se as férias forem, por exemplo, em Abril, o Sistema irá fazer as médias de Janeiro à Março do mesmo ano.

01 a 98 - Este parâmetro é específico para casos de se calcular as médias dos 'X' meses imediatamente anteriores ao cálculo das férias. Por exemplo, se optar em fazer as médias dos últimos 12 meses: informe "12".

**Período II:** Informe aqui o segundo período de apuração das médias. O valor das médias deste segundo período será comparado com o valor das médias do primeiro período (campo "Período I"), hipótese que prevalecerá a maior média. Se este sindicato não determina este tipo de comparação, deixe o campo em branco. As opções válidas são:

00 - Com esta opção o Sistema vai calcular as médias do Período Aquisitivo do 13o. Salário do colaborador.

99 - Neste caso, o Sistema vai considerar os valores dos meses já calculados no ano corrente. Se o 13o. Salário for, por exemplo, em Abril, o Sistema vai fazer as médias de Janeiro à Março do mesmo ano.

01 a 12 - Este parâmetro é para o caso de se calcular as médias dos 'X' meses imediatamente anteriores ao cálculo do 13o. Salário. Por exemplo, você quer fazer as médias dos últimos 12 meses: informe "12".

**Tipo:** Informe aqui para que Tipo de salário deverá ser feito a comparação das médias do período I e II. As opções válidas são:

- C - Comissionista
- M - Mensalista
- H - Horista mensalista
- T - Todos

**Maiores:** Informe aqui a quantidade de meses que deverão ser considerados os maiores valores das remunerações recebidas no período. Para esta opção não são desconsiderados os meses afastados ou de férias para cálculo das médias, mesmo que o campo "Desconsiderar das Médias Meses Afastados?" de /Parâmetros/Sindicatos/Cadastro de Sindicatos do botão "Parâmetros de Cálculo", apresente a opção "S - Sim".

**Eventos:** Informe aqui qual (ou quais) evento(s) terá(ão) sua(s) média(s) calculada(s) pelos parâmetros estabelecidos nos campos anteriores.

**Calcula DSR?** Informe aqui se deseja calcular DSR sobre as médias encontradas. Se você informar "Sim", o Sistema irá calcular o DSR da Média à razão de 1/6 do valor encontrado na média. Ou seja, dividirá a média por 6, conforme determina o artigo 307 da CLT. Neste caso, não parametrize o evento de DSR para calcular médias.

## QUADRO – Integração das Médias

No menu anterior, definimos como buscar as médias (valor, horas, dias, etc.), quais eventos devem ser utilizados e a forma de divisão (últimos 12 meses, período aquisitivo, etc.).

Na tela de INTEGRAÇÃO, iremos informar os eventos onde as médias encontradas serão " Descarregadas". Por exemplo, você faz as médias das horas extras para pagamento das férias, no recibo de férias o valor dessas médias será lançado em quais eventos? Aqui nesta tabela você irá responder esta pergunta, para que o sistema saiba o que fazer com as médias que ele encontrou.

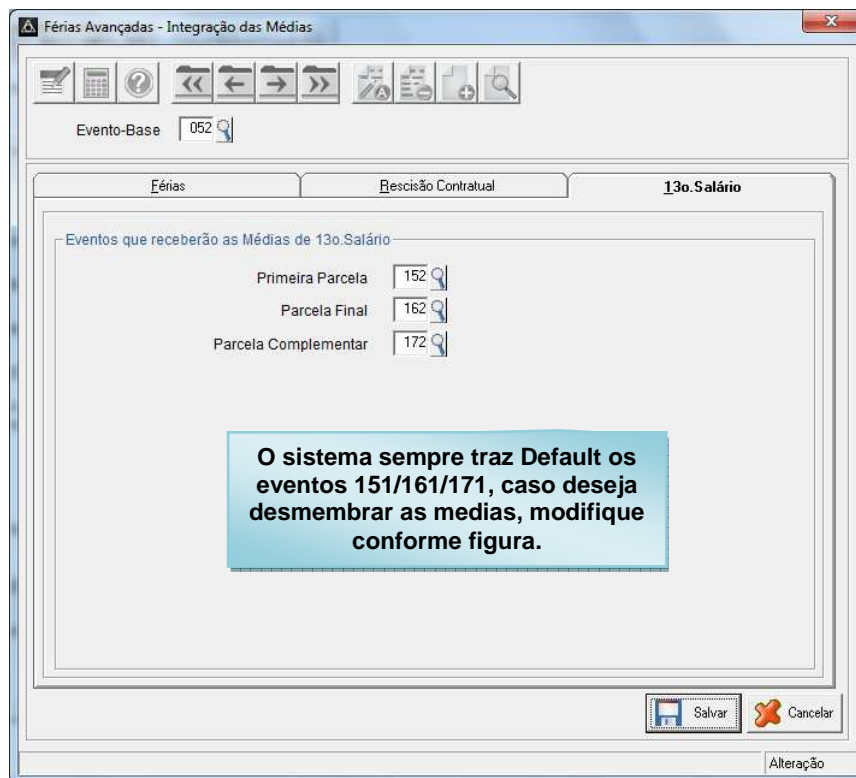
Para efetuar o preenchimento utilize a opção “Importar TAB EV Padrão” que automaticamente o sistema irá preencher os campos com os eventos encontrados na tabela de Eventos Padrão.

Veja que os eventos que receberão as médias do 13º são os 151 / 161 / 171, caso o usuário deseje listar as médias em outros eventos, será preciso alterar para cada [Evento base] informado. Os Eventos 152 / 162 / 172.

Rotina:

Parâmetros/Sindicato/Cadastro de Sindicato

“Aba” / Outros Parâmetros/Integração das Médias



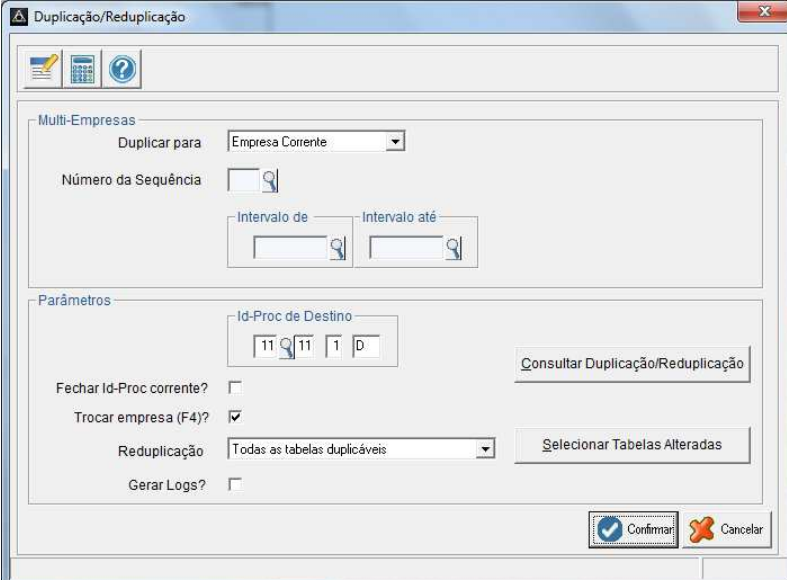
## Duplicação

Antes de iniciar o processamento do 13º Salário, precisamos certificar, se a parametrização acima se encontra corretamente preenchida.

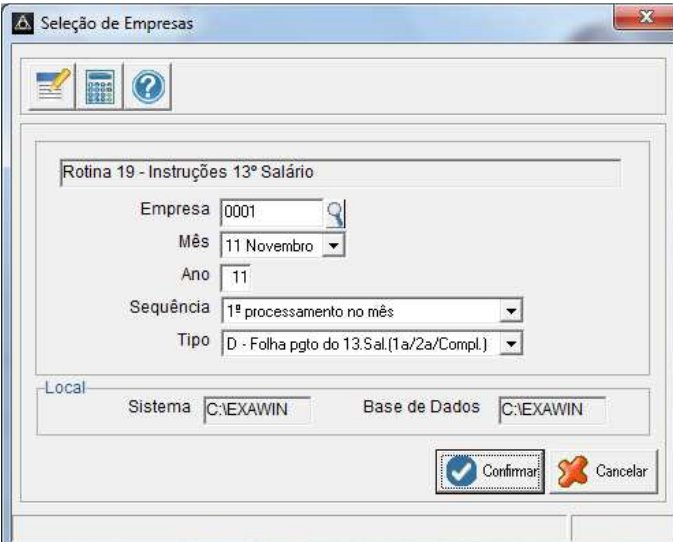
Em seguida podemos dar andamento a duplicação das parametrizações realizadas posteriormente no Id-Proc 11/111F, utilizando a rotina Processamento/Abertura e Duplicação.

Exemplo:

Rotina: Processamento \ Abertura e Duplicação



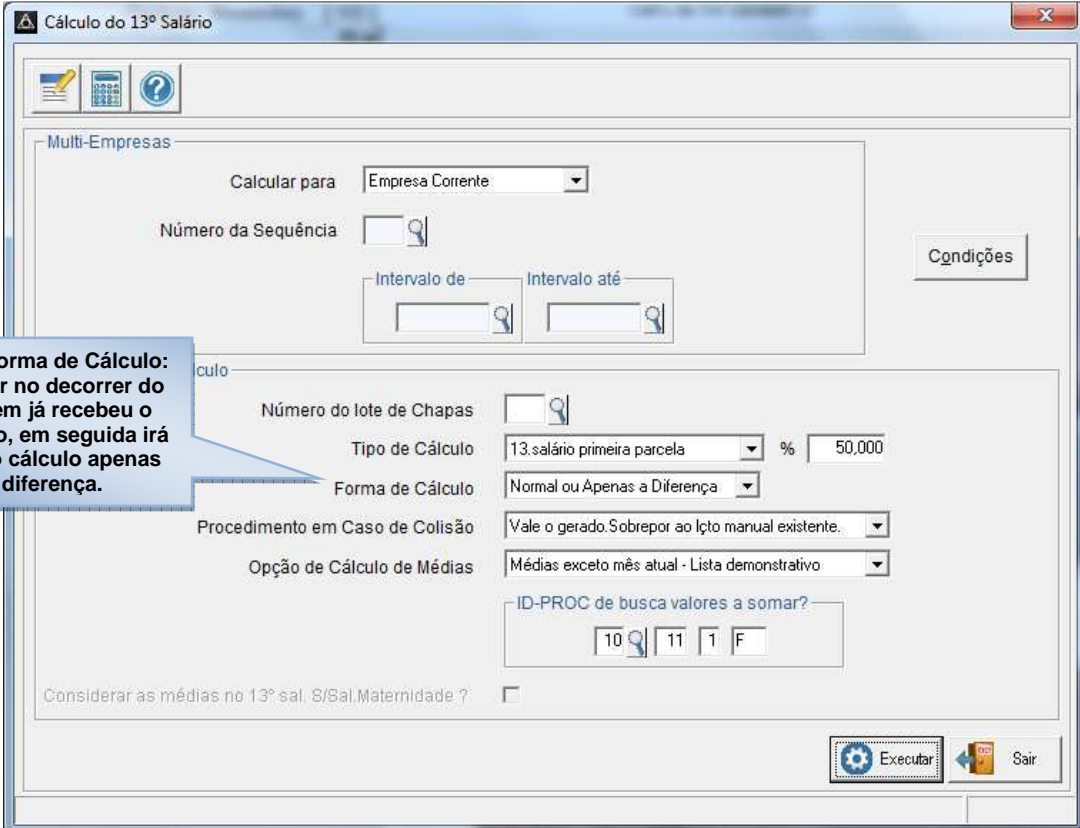
## Seleção do Mês



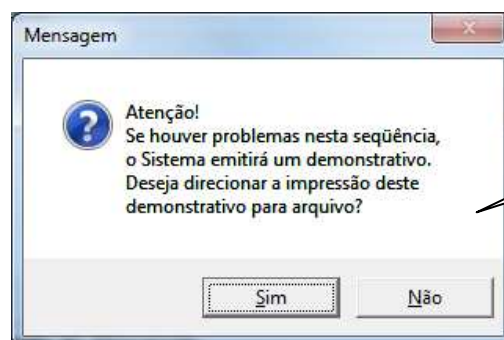
## Processamento

Rotina:

### Processamentos \ 13º Salário



**Campo Forma de Cálculo:**  
Irà apurar no decorrer do ano quem já recebeu o 13ºSalário, em seguida irá efetuar o cálculo apenas da diferença.



**IMPORTANTE:**  
Sempre liste o Demonstrativo de Cálculo do 13º Salário

**Multi-Empresas:** Esta rotina poderá ser feita para uma única empresa usando a opção: C - Considerar apenas a Empresa Corrente; empresa ou:

- I - Considerar um Intervalo de Empresas a ser determinado;
- S - Considerar uma Sequência de Empresas pré-determinada a informar;
- T - Considerar Todas as Empresas Ativas na Base de Dados.

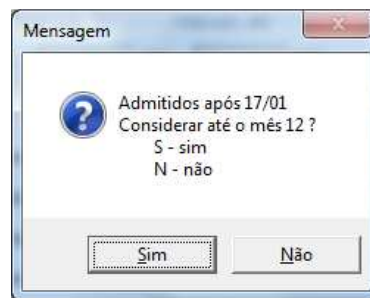


**Campo: "Número do Lote das chapas"** Informe o número do lote de chapas que deseja efetuar a geração do 13º salário.

Caso ainda não tenha o lote cadastrado, digite F3 para cadastrá-lo. Caso queira gerar o 13º salário para TODOS os Colaboradores, deixe esse campo sem preenchimento.

**Campo: "Tipo de Cálculo"** Informe o tipo de cálculo que deseja efetuar, podendo ser

**Atenção:** Ao informar "P" para calcular a primeira parcela, o sistema exibe o aviso abaixo:



Informando "**Sim**", o sistema efetua o cálculo dos valores de 13º dos Colaboradores admitidos durante o ano corrente, considerando a quantidade de avos até dezembro, ou seja:

Um Colaborador admitido em fevereiro/2011 receberá os valores do 13º Salário 1ª Parcela, baseado em 11/12 avos (fevereiro a dezembro);

Informando "**Não**", o sistema efetua o cálculo dos valores de 13º dos Colaboradores admitidos durante o ano corrente, considerando a quantidade de avos até novembro, ou seja:

Um Colaborador admitido em fevereiro/2011 receberá os valores do 13º Salário 2ª Parcela, baseado em 10/12 avos (fevereiro a novembro).

**Campo: "Forma de Cálculo"** Informe aqui como o sistema deve proceder no cálculo da primeira parcela do 13º. Salário.

**Apenas a Diferença:** Neste caso, se o colaborador já recebeu adiantamento do 13º Salário em outros ID-PROCS, o sistema considera apenas a diferença entre o valor apurado no ID-PROC corrente e os valores já antecipados.

**Campo: "Procedimento em Caso de Colisão"** Informando "G" o sistema irá sobrepor os lançamentos efetuados anteriormente no movimento on-line,

**Campo: "Opção de Cálculo de Médias"** Informe qual o tipo de cálculo de médias que deseja fazer:

Se usar as opções 3 e 4, o ID-PROC atual deverá estar processado para o sistema buscar as informações desse ID-PROC.

**Considera as Médias do 13º Salário Maternidade:** Informando "S", o sistema irá efetuar o cálculo das médias do período em que o colaborador ficou afastado em licença maternidade, lançando o valor encontrado juntamente com o evento de 13º salário INSS.

### ATENÇÃO:

O sistema gera os valores referentes a 13º salário e médias, de acordo com as parametrizações efetuadas anteriormente. O usuário poderá visualizar o resultado e efetuar alterações, através do menu (Movimento / Itens on-line Recibo).

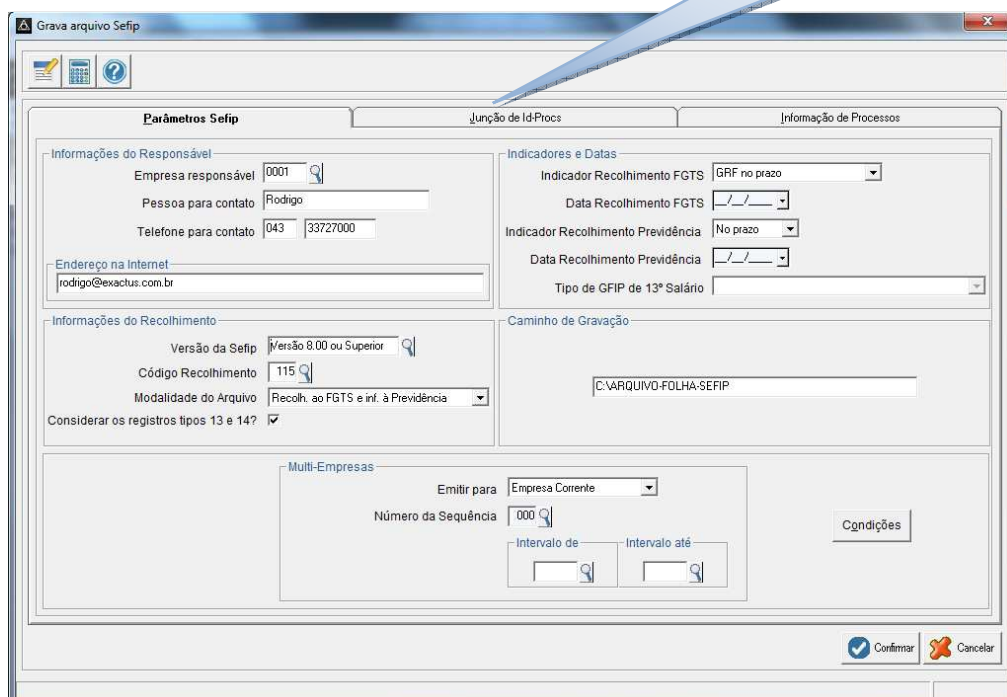
Para emitir a folha de pagamento e os holerites o usuário deverá antes efetuar o processamento da folha. (Processamento/Cálculos e processamentos)

## SEFIP

A gravação do arquivo SEFIP para movimentação do 13º Salário segue o mesmo procedimento das gravações mensais, o importante é efetuar a junção dos ID-PROC's.

Rotina:  
Relatórios /Legais /FGTS /Opção para emissão

**Lembre-se de Efetuar a Junção dos Id-Proc's Tipos F e D para recolhimento do FGTS**



## Informação do Responsável do SEFIP

### Informações de recolhimento como:



**Código Recolhimento:**

**Modalidade do arquivo:**



**Índice de Recolhimento do FGTS:** Informe aqui o indicador de recolhimento FGTS. As opções válidas são:

- 1 - GRF no prazo
- 2 - GRF em atraso

**Data de Recolhimento do FGTS:** Informe a data do recolhimento do o FGTS. Esta informação só é necessária quando o recolhimento for efetuado em atraso.

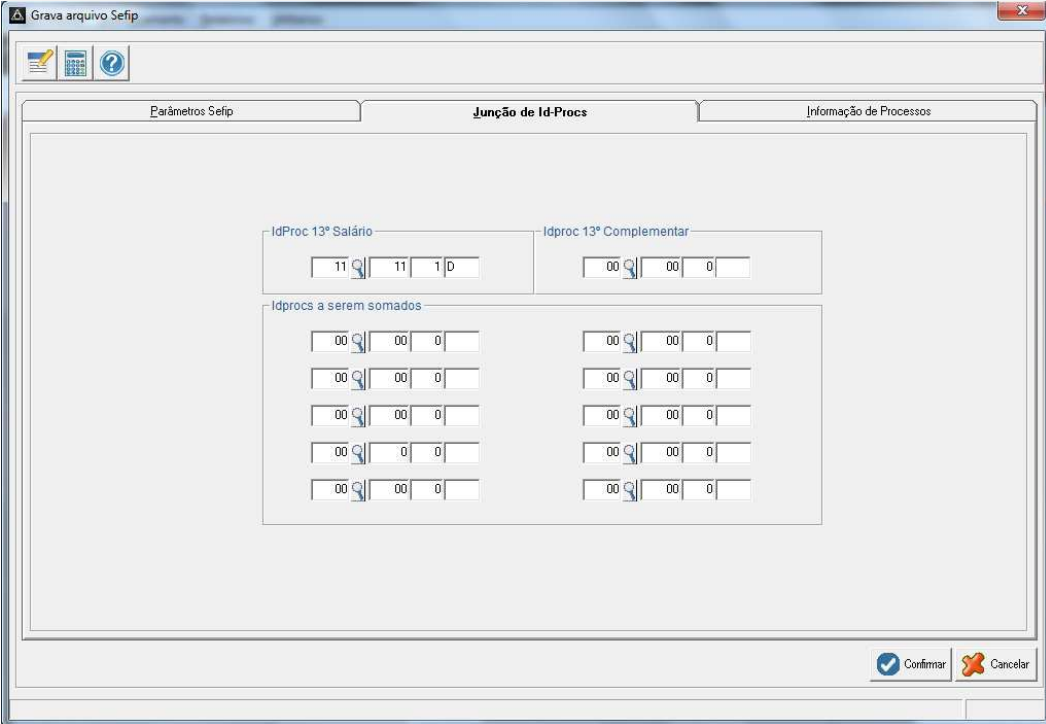
**Indicador de Recolhimento da Previdência Social:** Informe:

- 1 - A GPS foi/será recolhida no prazo;
- 2 - A GPS foi/será recolhida em atraso; ou,
- 3 - Não será gerada GPS para esta empresa.

**Data de Recolhimento da Previdência Social:** Informe a data do recolhimento da GPS. Esta informação só é necessária quando o recolhimento for efetuado em atraso.

**Tipo de GFIP de 13º Salário:** A IN SRP/MPS 009/2005 determinou que deverá ser apresentada uma GFIP da folha de 13º salário apenas para fins de informações à Previdência Social.

**“Aba” Juntar Id\_Procs:** Informe os ID-PROCS a serem somados ao idproc atual para a gravação do arquivo SEFIP.RE.



**Atenção:** Não poderão ser somados ID-PROC'S de outras competências. O ID-PROC em que a empresa está selecionada também não poderá ser informado.

### Exemplos

Exemplo: **11.11 1F** para gravar o SEFIP junto com a Primeira parcela **11.11 1D**.

Exemplo: **12.11 1F** para gravar o SEFIP junto com a Segunda parcela **12.11 1D / 12.11 2D**

Exemplo: **12.11 1 D** para gravar o SEFIP da Competência 13